



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 8/2024

“Institui e Inclui no calendário Municipal de eventos o “Dia do Balé” e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Araçariguama o Dia do Balé, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Maio de cada ano.

Art. 2º. As comemorações oficiais possibilitarão a realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades, a fim de valorizar e estimular a participação de escolas de dança do município, alunos de escolas estaduais e municipais do município e a população em geral no incentivo a prática do Balé e suas respectivas modalidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade contribuir na preservação divulgação e no fortalecimento da dança no Município de Araçariguama, através da criação do “Dia do Balé” no calendário de eventos da cidade, a ser comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Tal data comemorativa deverá ser festejada com apresentações de dança, debates, seminários, concursos e campanhas realizadas nas escolas, ginásios, praças e outros espaços públicos.

Poderão ser realizadas ações por intermédio do poder executivo de Araçariguama, através da secretaria de cultura e turismo do nosso Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Araçariguama, 03 de junho 2024.

Edmilson Antonio da Silva
(BAIXINHO)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Vereador